



1919

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Assunto: Projeto de Lei nº 4, que concede gratuitamente uma
cômoda.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de
janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

4: 1919
L: 1919



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 17/1/67
Presidente

Qfxxnr

PROJETO DE LEI Nº 4

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a titulo de cooperação, uma pena d'água gratuita para a residência do Snr. ANTONIO SABAINI, situada à Rua Guarapari, cabeça da ponte, desta cidade.

Artigo 2º)- A concessão dada pelo artigo primeiro desta Lei tem em vista retribuir os benefícios prestados poraquele cidadão cedendo à Prefeitura Municipal, gratuitamente, uma área d terras situada às margens do Rio Doce, Rua Guarapari, s/n para instalação de canos de distribuição de água, destinada aos moradores daquela redondeza.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 1967

JUSTIÇA

Rogério Felício Rodrigues
Paulo Guedes
Raimundo

FINANÇAS

José Antonio de Moraes
Almeida

APROVADO em discussão

por

Sala das Sessões, 17/1/1967

[Signature]

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 17/1/1967

[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

Exco. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de

COLATINA - ES.

APROVADO em 17 de Janeiro

por

Sala das Sessões 17 / 1 / 1967

[Signature]
 Presidente

REQUERIMENTO Nº 7

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Mesa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado na ordem do dia da presente sessão, aprovada em regime de urgência, e em única discussão, o Projeto de Lei nº 4.

Sala das Sessões

Em 17 de Janeiro de 1.967

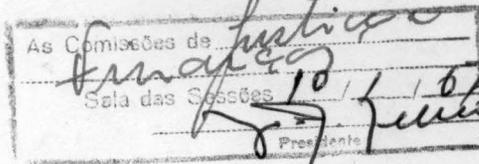
Ass.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 3 de janeiro de 1.967.



Of. nº 2/67.

Senhor Presidente:

pelo presente estamos passando às mãos de V. Excia, e pares - para devida apreciação o processo protocolado sob nº 2.076/65, de Antonio Sabaine.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas

Cordiais Saudações

Paulo Stefenoni

Diretor de Administração

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

DESTA.

Of. nº 3/67

Colatina, 18 de janeiro de 1967

Senhor Prefeito:

Através do presente, tenho a grata satisfação de encaminhar a V. Excia., para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO a inclusa cópia da Lei nº 1.919, aprovada por esta-Casa de Leis em sua reunião de ontem. Ao ensejo apresento a V.Excia. os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

- Presidente -

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD. Vice-Prefeito em exercício

NESTA.

LEI Nº 1.919

Concede gratuitamente uma pena d'água:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de cooperação, uma pena d'água gratuita para a residência do Sr. ANTONIO SABAINI, situada à Rua Guarapari, cabeça da ponte, desta cidade.
- Art. 2º)- A Concessão dada pelo artigo primeiro desta Lei tem em vista retribuir os benefícios prestados por aquele cidadão, cedendo à Prefeitura Municipal, gratuitamente, uma área de terras situada às margens do Rio Doce, Rua Guarapari, s/nº, para instalação de canos de distribuição de água, destinada aos moradores daquela redondeza.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 18 de janeiro de 1967

- Presidente -

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

- Secretário -